

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
AFIXADO no quadro de avisos

desta Câmara no período de

Dispõe sobre o acesso à informação e cria o Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Demar Bertun Aves da Siva MOZAR HOFF, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.
Auxiliar Legislativo | Mal. 2677 FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para garantir o acesso às informações públicas por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em atendimento à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º - Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que será prestado por servidores públicos estatutários da Câmara Municipal, sob a supervisão do(a) Diretor(a) da Secretaria.

Art. 3º - O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) deverá assegurar:

a) A gestão transparente da informação, propiciando o seu amplo acesso e a sua divulgação;

b) A proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

c) A proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 4º - O acesso à informação se dará pelos seguintes meios: I - eletrônico, através do sítio do Poder Legislativo Municipal -

www.cmsaosebastiaodocai.rs.gov.br;

II - pessoalmente, na Secretaria da Câmara Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

- Art. 5° O pedido de acesso à informação será apresentado através de formulário próprio, na internet ou na Secretaria da Câmara Municipal, com o preenchimento dos dados de identificação do requerente, da informação solicitada, de forma clara e objetiva, e o(s) meio(s) de contato do requerente.
- § 1º A solicitação será datada e numerada sob protocolo e depois encaminhada internamente para o seu atendimento, cujo modelo, Anexo I, fica fazendo parte deste Decreto.
- § 2º Não sendo possível conceder o acesso imediato à informação, a Secretaria da Câmara Municipal, através do(a) Diretor(a) da Secretaria, deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:
- I comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução da informação ou obter a certidão;
- $\mathrm{II}-\mathrm{indicar}$ as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
- III comunicar que não possui a informação e indicar, se for do conhecimento da Secretaria da Câmara, o órgão ou entidade que a detém.
- § 3° O prazo referido no § 2° poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.
- Art. 6° No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões de negativa do acesso, poderá o requerente interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.
- § 1º É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso a informação, por certidão ou cópia;
- § 2º O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.
- Art. 7º O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pela Câmara Municipal, situação em que será cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único – Estará isento de ressarcir os custos previstos no **caput** todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, cujo modelo, Anexo II, fica fazendo parte deste Decreto.

Art. 8° - A classificação, reclassificação, desclassificação, proteção e controle de informações sigilosas serão deliberadas e regulamentadas por Comissão Especial do Poder Legislativo Municipal instituída para essa finalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 9° - O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, de acordo com as normas previstas no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 10º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 09 de setembro de 2014.

Vereador MOZAR HOFF
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ANEXO I SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO - Lei Federal nº 12.527 de 18.11.2011

Nome completo						
CPF						
Endereço eletrônico(e-mail)					
Telefone de contato						
Endereço residencial*			·			
* indicar logradouro, número	o, complemento (se	e houver), cidade	e, Estado e CEP.			
Informações Solicitadas:						
Senhor(a) Preside	ente(a),					
Solicito, nos term	nos da legislação fe	ederal vigente, ac	cesso às informações	s acima indicadas.		
Declaro, para os				oais acima informados são		
verdadeiros. Estou ciente de o	iue o meu nome se	erá divulgado no	Portal da Câmara M	ſunicipal de São Sebastião		
do Caí juntamente com a i	ndicação das info	rmações solicita	das, bem como de			
solicitação implicar custos, s	erá cobrado o resp	ectivo montante.				
São Sebastião do	Caí RS, d	e	_ de			
	<u></u>					
Assinatura do Solicitante						

Rua Pinheiro Machado, 225 - Bairro Navegantes – Fone/Fax: 51 3635 1456 - CEP: 95760-000 - São Sebastião do Caí RS Home page: http://www.cmsaosebastiaodocai.rs.gov.br – E-mail: camarasscai@sinos.net



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,					carteira de identi-
ficação nº		orgão expedidor: _		_, CPF n°	
	, residente à _				
	, n°	, complem	nento:		, bairro
	, na	cidade de			
CEP:	, contato pelo(s) telefone(s): ()	()
DEC	CLARO, para os devid	los fins, que minh	a situação ecor	nômica não pe	ermite arcar com as
despesas com	a reprodução do(s) o	documento(s) ref	erente(s) à(s) i	nformação(õe	es) que solicitei, as
quais resultarão	em prejuízo de meu	sustento e ou de 1	ninha família.		
	São Sebastião do Ca	aí RS,de _		de	_